

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EIVI.	
03/02/25	
Jornal AMP	
Página 487	
- DOW	

LEI Nº 2827/2025 DATA 04/02/2025

Ass. Responsável

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 254.286,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Urbanos	Viação e Serviços	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário		
267820006.1.002000	Execução de Obras de Infraestrutura rodoviária		
4.490.51(2822)(2640)	Obras e Instalações	254.286,14	

Total.....R\$ 254.286,14

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2640	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.287/22).	254.286,14
	FINISA/CAIXA	

Total.....R\$ 254.286,14

- Art. 3°. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei n° 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
 - **Art. 4º.** A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal